



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 079/2014, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA SANAMA – SANEAMENTO DA ALTA MACEIÓ S/A.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº 185.381.854-20 e seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia **OSMAR LISBOA**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolo nº 5114/2017, Carta nº 056 C/L– SANAMA, resolvem que:

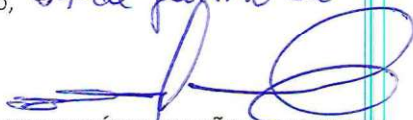
A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento) tendo como base o IPCA acumulado de dezembro/2015 a novembro/2016. Considerando o reajuste, assim como o início da fase de investimentos em obras físicas de esgotamento sanitário, conforme prevê o Plano de Negócios do Contrato nº 079/2014, o valor anual do Contrato passará de R\$ 2.939.695 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais) para R\$ 8.111.619,44 (oito milhões, cento e onze mil, seiscentos e dezenove reais, e quarenta e quatro centavos), conforme planilha intitulada como Anexo II.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos 05 (cinco) primeiros anos do Contrato nº 079/2014, o valor para o cálculo da contraprestação mensal com o reajuste deverá sofrer um redutor de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha intitulada como Anexo I.

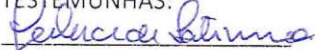
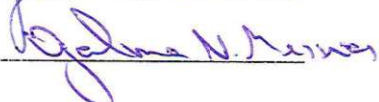
E para constar eu _____, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente ; Vice-Presidente de Gestão Operacional e pelo Vice- Presidente de Gestão de Engenharia, da CASAL.


Maceió,

07 de junho de 2017


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional


OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
SEGUNDO TERMO DE APOSTILA Nº 079/2014
REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

DESCRIMINAÇÃO	VALORES UNITÁRIOS PARA ÁGUA E ESGOTO					
	Pf- Preço unitário Custo Fixo	Pv – Preço unitário Custo Variável	Pa – Preço Unitário Gestão Comercial Água		Pe – Preço Unitário Manutenção Rede de Esgoto	
			Anual	Mensal	Anual	Mensal
Proposta Comercial	1,931	0,149	60,567	5,04725	98,172	8,181
Proposta Reajustada	2,332	0,180	73,147	6,096	118,563	9,880
Valor para Cálculo CP. (*)	1,749	0,135	54,860	4,572	88,922	7,410

(*) Preços unitários nos 05 (cinco) primeiros anos com redutor de 25% (vinte e cinco por cento), ver proposta Comercial.

le

le

le
D. P. CASAL
Assessora Jur. Novos Negócios

le
Econ. José Helder P. Nunes
Assessor Com. Novos Negócios
D. P. CASAL




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


ANEXO II
SEGUNDO TERMO DE APOSTILA Nº 079/2014
VALOR DO SERVIÇO REAJUSTADO

DISCRIMINAÇÃO	ANO 2
Vol. Capacidade Instalada (m ³ /ano)	2.538.000
Custo Fixo (R\$)	4.4438.962,00
Vol. De Referencia (m ³ /ano)	1.215.000
Custo Variável (R\$)	164.025,00
Nº Ligação Ativa Água	52.122
CS1 – Gestão Comercial (R\$)	2.859.412,92
Nº Ligação Ativa Esgoto	7.301
CS2 – Manut. Rede (R\$)	649.219,52
TOTAL (R\$)	8.111.619,44

6

L. B.


Lais Lima de Souza Leão
Assessora Jur. Novos Negócios
D. P. CASAL


Econ. José Helder P. Nunes
Assessor Com. Novos Negócios
D. P. CASAL